



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 863/95

DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DA IGREJA EVANGÉLICA PE-  
TENCOSTAL "A PALAVRA DE CRISTO PARA O BRA-  
SIL".

ENCO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SA-  
BER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Petencostal "A Palavra de cristo para o Brasil", entidade sediada em Jardim, com personalidade jurídica, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca, sob o nº 256, livro A-2, em data de 03 de agosto de 1993.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

ENCO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL